

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 216/2018**

LEI MUNICIPAL N° 216, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o art. 8º e acresce dispositivos aos Anexos da Lei Complementar Municipal n° 210, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de IPIXUNA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal n.º 210, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8. - A carreira dos servidores não docentes que atuam na Educação Básica e organizada nos seguintes níveis e cargos: (NR)

I - Nível I- formado pelos seguintes cargos com Nível Fundamental Incompleto: Agente de Portaria Escolar Zona Rural/Urbana; Auxiliar de Services Gerais Escolar Zona Rural/Urbana; Guarda Patrimonial; Merendeira; Vigia Escolar;

Agente de Portaria Escolar Zona Rural / Urbana; privativo de servidor com formação em Nível Fundamental Incompleto;

Auxiliar de Serviços Gerais Escolar Zona Rural / Urbana; privativo de servidor com formação em Nível Fundamental Incompleto;

Guarda Patrimonial; privativo de servidor com formação em Nível Fundamental Incompleto;

Merendeira; privativo de servidor com formação em Nível Fundamental Incompleto;

Vigia Escolar; privativo de servidor com formação em Nível Fundamental Incompleto;

II - Nível II - formado pelos seguintes cargos com Nível Fundamental Completo: Auxiliar Administrativo; Mestre Fluvial; Piloto/Motorista do Transporte Escolar Fluvial:

Auxiliar Administrativo: privativo de servidor com formação em Nível Fundamental completo e Curso de Informática Básica;

Mestre Fluvial: privativo de servidor com formação em Ensino Fundamental Completo e com habilitação na categoria;

Piloto / Motorista do Fluvial: privativo de servidor com formação em Ensino Fundamental Completo e com habilitação na categoria;

III - Nível III - formado pelos seguintes cargos com Nível Médio Completo:

Instrutor de Informática: privativo de servidor com formação em Nível Médio com curso de informática avançada para habilitação na categoria;

Agente Administrativo: privativo de servidor com formação em Nível Médio e com curso livre de informática;

Motorista do Transporte Escolar Terrestre: privativo de servidor com formação em Nível Médio e com habilitação na categoria;

Técnico Agrícola: privativo de servidor com formação em Nível Médio e com habilitação na categoria;

Técnico em Nutrição: privativo de servidor com formação em Nível Médio e com habilitação na categoria;

Monitor da Educação Infantil: privativo de servidor com formação em Nível Médio e com habilitação na categoria;

IV - Nível IV - formado pelos seguintes cargos: Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Supervisor Escolar.

Assistente Social: privativo de servidor com formação: Graduação em Service Social e Registro no Conselho Regional de Service Social;

Nutricionista: privativo de servidor com formação: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição;

Psicólogo: privativo de servidor com formação: Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente.

Supervisor Escolar: privativo de servidor com formação: Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Supervisão Escolar.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV, da Lei n° 210, de 29 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de IPIXUNA, reajustando as definições dos cargos deles constante, hem como os Respetivos salaries; promoções e progressões.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 26 de novembro de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		VENCIMENTO	C.H
		ATUAL	DEMANDA		
APE 1	Agente de Portaria Escolar Zona Rural/Urbana	0	30	R\$ 960,00	40
AGE 1	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar Zona Rural/Urbana	34	66	R\$ 960,00	40
GPT 1	Guarda Patrimonial	5	0	R\$ 960,00	40
MER 1	Merendeira	0	40	R\$ 960,00	40
VGE 1	Vigia Escolar	0	30	R\$ 960,00	40
QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		VENCIMENTO	C.H
		ATUAL	DEMANDA		
AXAD 1	Auxiliar Administrativo	5	20	R\$ 976,75	30
MTF 1	Mestre Fluvial	1	2	R\$ 1.742,15	40

CMF 1	Piloto / Motorista Fluvial	1	2	RS 1.171,25	40
QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO - NÍVEL MÉDIO COMPLETO EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		VENCIMENTO	C.H
		ATUAL	DEMANDA		
INFO 1	Instrutor de Informática	0	4	RS 1.000,00	40
AGAD 1	Agente Administrativo	6	0	RS 967,50	30
MTE 1	Motorista do Transporte Escolar Terrestre	1	2	RS 1.171,25	40
TAG 1	Técnico Agrícola	0	2	RS 1.500,00	40
TNT 1	Técnico em Nutrição	0	2	RS 1.500,00	40
MEIF 1	Monitor da Educação Infantil	0	30	RS 960,00	20
QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		VENCIMENTO	C.H
		ATUAL	DEMANDA		
PRN 1	Professor Nível I	0	0	RS 1.149,40	20
PRN 2	Professor Nível II	130	127	RS 1.453,56	20
PRN 3	Professor Nível III	3	20	RS 1.453,56	20
PEID 1	Professor de Educação Indígena	0	30	RS 1.149,40	20
QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EDUCAÇÃO PROFESSOR					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		VENCIMENTO	C.H
		ATUAL	DEMANDA		
SUPV 1	Supervisor Escolar	3	0	RS 1.986,82	30
PEDE 1	Pedagogo	0	20	RS 1.453,56	30
NTC 1	Nutricionista	0	2	RS 3.000,00	40
PCG 1	Psicólogo	0	2	RS 3.000,00	40
ASL 1	Assistente Social	0	2	RS 3.000,00	40

ANEXO II

QUADRO DE PROGRESSÃO SALARIAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.					
Tabela 01 - Tempo de serviço necessário para progressão Vertical e horizontal dos Servidores Municipais.					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 06 anos	06 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 12 anos	12 anos e 01 dia até 15 anos
B	15 anos e 01 dia até 18 anos	18 anos e 01 dia até 21 anos	21 anos e 01 dia até 24 anos	24 anos e 01 dia até 27 anos	27 anos e 01 dia até 30 anos
C	30 anos e 01 dia até 33 anos	33 anos e 01 dia até 35 anos			
Tabela 02 - Agente de Portaria Escolar Zona Rural/Urbana; Auxiliar de Serviços Gerais Escolar Zona Rural/Urbana; Guarda Patrimonial; Merendeira; Vigia Escolar; Monitor da Educação Infantil.					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	RS 960,00	RS 1.008,00	RS 1.058,40	RS 1.111,32	RS 1.166,89
B	RS 1.225,23	RS 1.286,49	RS 1.350,82	RS 1.418,36	RS 1.489,28
C	RS 1.563,74	RS 1.641,93			
Tabela 03 - Agente Administrativo					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	RS 967,50	RS 1.015,88	RS 1.066,67	RS 1.120,00	RS 1.176,00
B	RS 1.234,80	RS 1.296,54	RS 1.361,37	RS 1.429,44	RS 1.500,91
C	RS 1.575,96	RS 1.654,75			
Tabela 04 - Auxiliar Administrativo					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	RS 976,75	RS 1.025,59	RS 1.076,87	RS 1.130,71	RS 1.187,25
B	RS 1.246,61	RS 1.308,94	RS 1.374,39	RS 1.443,10	RS 1.515,26
C	RS 1.591,02	RS 1.670,57			
Tabela 05 - Instrutor de Informática.					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	RS 1.000,00	RS 1.050,00	RS 1.102,50	RS 1.157,63	RS 1.215,51
B	RS 1.276,28	RS 1.340,10	RS 1.407,10	RS 1.477,46	RS 1.551,33
C	RS 1.628,89	RS 1.710,34			
Tabela 06 - Professor Nível I; Professor de Educação Indígena.					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	RS 1.149,40	RS 1.206,87	RS 1.267,21	RS 1.330,57	RS 1.397,10
B	RS 1.466,96	RS 1.540,31	RS 1.617,32	RS 1.698,19	RS 1.783,10
C	RS 1.872,25	RS 1.965,86			
Tabela 07 - Piloto / Motorista Fluvial; Motorista do Transporte Escolar Terrestre.					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	RS 1.171,25	RS 1.229,81	RS 1.291,30	RS 1.355,87	RS 1.423,66

B	R\$ 1.494,84	R\$ 1.569,59	R\$ 1.648,07	R\$ 1.730,47	R\$ 1.816,99
C	R\$ 1.907,84	R\$ 2.003,23			
Tabela 08 – Professor Nível II; Professor Nível III.					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.453,56	R\$ 1.526,24	R\$ 1.602,55	R\$ 1.682,68	R\$ 1.766,81
B	R\$ 1.855,15	R\$ 1.947,91	R\$ 2.045,30	R\$ 2.147,57	R\$ 2.254,95
C	R\$ 2.367,70	R\$ 2.486,08			
Tabela 09 - Pedagogo					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.453,56	R\$ 1.526,24	R\$ 1.602,55	R\$ 1.682,68	R\$ 1.766,81
B	R\$ 1.855,15	R\$ 1.947,91	R\$ 2.045,30	R\$ 2.147,57	R\$ 2.254,95
C	R\$ 2.367,70	R\$ 2.486,08			
Tabela 10 - Técnico Agrícola; Técnico em Nutrição					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.653,75	R\$ 1.736,44	R\$ 1.823,26
B	R\$ 1.914,42	R\$ 2.010,14	R\$ 2.110,65	R\$ 2.216,18	R\$ 2.326,99
C	R\$ 2.443,34	R\$ 2.565,51			
Tabela 11 – Mesre Fluvial					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.742,15	R\$ 1.829,26	R\$ 1.920,72	R\$ 2.016,76	R\$ 2.117,59
B	R\$ 2.223,47	R\$ 2.334,65	R\$ 2.451,38	R\$ 2.573,95	R\$ 2.702,65
C	R\$ 2.837,78	R\$ 2.979,67			
Tabela 12 – Supervisor Escolar					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.986,82	R\$ 2.086,16	R\$ 2.190,47	R\$ 2.299,99	R\$ 2.414,99
B	R\$ 2.535,74	R\$ 2.662,53	R\$ 2.795,66	R\$ 2.935,44	R\$ 3.082,21
C	R\$ 3.236,32	R\$ 3.398,14			
Tabela 13 – Nutricionista; Psicólogo; Assistente Social.					
Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.307,50	R\$ 3.472,88	R\$ 3.646,52
B	R\$ 3.828,84	R\$ 4.020,29	R\$ 4.221,30	R\$ 4.432,37	R\$ 4.653,98
C	R\$ 4.886,68	R\$ 5.131,02			

ANEXO III

QUADRO DE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE.	
Em atendimento a SEÇÃO III - DO ADICIONAL DE ESCOLARIDADE do Art. 116º do Regime Jurídico Único do Município de Ipixuna/AM.	
Tabela 01 - Adicional de Escolaridade	
10%	(Quinze por cento) sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;
20%	(Vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado;
30%	(Trinta por cento) sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação stricto sensu em nível doutorado

ANEXO IV

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL.

DEFINIÇÃO DAS CLASSES DE NÍVEL AUXILIAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Os níveis das carreiras que compõem as classes de Nível Auxiliar já comportam em suas descrições a natureza, a abrangência e a complexidade das atribuições no Nível imediatamente superior, devendo ser exercidas em conformidade com a exigida para tal Nível. Os ocupantes deste Nível deverão possuir no mínimo o Ensino Fundamental Incompleto.

DEFINIÇÃO DAS CLASSES DE NÍVEL AUXILIAR FUNDAMENTAL COMPLETO

Os níveis das carreiras que compõem as classes de Nível Auxiliar já comportam em suas descrições a natureza, a abrangência e a complexidade das atribuições no nível imediatamente superior, devendo ser exercidas em conformidade com a exigida por tal nível. Os ocupantes deste nível deverão possuir no mínimo o Nível Fundamental completo e curso de habilitação na área como auxiliar quando a função assim exigir.

DEFINIÇÃO DAS CLASSES DE NÍVEL MÉDIO

I - Nível inicial da carreira - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos são em geral, de fácil resolução ou já têm solução conhecida.

As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.

II - Nível pleno da carreira - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controversos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

DEFINIÇÃO DAS CLASSES DE NÍVEL SUPERIOR

I - Nível inicial da carreira - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida.

As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob a orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.

II- Nível intermediário da carreira - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

III - Último nível da carreira - compreende as atribuições de mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL BÁSICO CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL cargos NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Agente de Portaria Escolar Zona Rural/ Urbana:

Descrição Sumária das Atividades: Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de prédios públicos e outros, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança de seus servidores, alunos e visitantes.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;

Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria principal, nos saguões dos elevadores e nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identifica-las, para vedar a entrada das pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;

Zelar pela guarda e vigilância do patrimônio municipal;

Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares;

Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar;

Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar;

Orientar na entrada e saída de alunos da rede de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física.

Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância das áreas externas;

Acender e apagar as luzes das partes comuns da escola sob sua responsabilidade, observando os horários e/ou necessidades;

Usar o uniforme e cuidar bem dele;

Cumprir as determinações dos gestores da escola;

Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

Requisitos para ingresso: Nível Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso publico de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisites para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Auxiliar de Services Gerais Zona Urbana e Rural:

Descrição Sumária das Atividades: compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerrando as dependências, moveis, utensílios e instalações da Prefeitura Municipal, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edificios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

- Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

- Preparar e servir café ou pequenos lanches às visitantes e servidores da Prefeitura

- Manter limpos utensílios de cozinha;

- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;

- Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;

- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

- Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização,

- Solicitando assinatura em livro de protocolo;

- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;

- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;

- Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;

- Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, espanar tetos, tirar o pó dos móveis e utensílios e objetos de adorno;

- Lavar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecer de papel sanitário, toalhas, sabonetes;

- Coletar lixo dos depósitos;

- Conservar os móveis e utensílios;

- Executar outras atribuições afins.

Requisitos para Ingresso:

Escolaridade - Nível Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Guarda Patrimonial

Descrição Sumária das Atividades: Zelar pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância e Recepção em edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas; identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hospedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Exercer vigilância e recepção em locais previamente determinados;

Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, materiais sob a sua guarda, etc.;

Zelar pelos bens, equipamentos e Prédios Públicos em áreas abertas ou fechadas;

Prevenir e inibir, pela presença de suspeitos nos Prédios Públicos sobre sua vigilância;

Manter vigilância sobre depósitos de materiais obras em execução de Prédios Públicos;

Garantir o correto preenchimento dos livros de ocorrências identificando potenciais áreas de risco;

Comunicar ao secretários/gestor do Prédio Publico e ao chefia da Guarda Municipal, possíveis atos inflacionários e flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

Auxiliar na segurança de grandes eventos nas dependências dos Prédios Públicos;

Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas como corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

Exercer o poder de policia dentro dos limites dos Prédios Públicos;

Empregar força física apenas como último recurso;

Comparecer ao local de trabalho 10 (dez) minutos antes de iniciar o serviço a fim de inteirar-se das ordens troca de turnos e registrar a sua frequência;

Criar e manter espírito corporativo entre os membros da equipe;

Percorrer sistematicamente as dependências dos Prédios Públicos e áreas adjacentes, do seu postos de guarda, verificando se portas janelas, portões, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhes pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;

Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;

Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento dos Prédios Públicos para manter a ordem e evitar acidentes e furtos postos sob sua guarda quando for o caso;

Requisitos para Ingresso: Ensino fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Merendeiro (a) Zona Rural e Urbana

Descrição Sumária das Atividades: Preparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade;

Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda;

Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios;

Servir a merenda aos escolares;

Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento;

Manter os materiais de cozinha em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento e conservação e limpeza;

Manter a área da cozinha e depósitos sempre limpa e organizada;

Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Ingresso: Nível Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Vigia Escolar

Descrição Sumária das Atividades: Exercer vigilância em Escolas municipais, preenchimento do livro de ocorrências e passagem do serviço, zelar e cuidar do material de trabalho.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Exercer vigilância em locais previamente determinados;

Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, materiais sob a sua guarda, etc.;

Zelar pelos bens, equipamentos e Escolas Municipais em áreas abertas ou fechadas;

Prevenir e inibir, pela presença de suspeitos nas Escolas municipais sobre sua vigilância;

Manter vigilância sobre depósitos de materiais, obras em execução de Escolas Municipais;

Garantir o correto preenchimento dos livros de ocorrências identificando potenciais áreas de risco;

Comunicar ao gestor da Escolas Municipais e ao chefia da Guarda Municipal, possíveis atos inflacionários e flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

Auxiliar na segurança de grandes eventos nas dependências das Escolas Municipais;
 Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas como corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
 Exercer o poder de polícia dentro dos limites das Escolas Municipais;
 Empregar força física apenas como último recurso;
 Comparecer ao local de trabalho 10 (dez) minutos antes de iniciar o serviço a fim de inteirar-se das ordens troca de turnos e registrar a sua frequência;
 Criar e manter espírito corporativo entre os membros da equipe;
 Percorrer sistematicamente as dependências da Escola Municipal e áreas adjacentes, do seu postos de guarda, verificando se portas, janelas, portões, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhes pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
 Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
 Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento da Escola Municipal para manter a ordem e evitar acidentes e furtos postos sob sua guarda quando for o caso;
 Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Ingresso: Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

DEFINIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar Administrativo

Descrição Sumária das Atividades: Desenvolver tarefas na área administrativa. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades administrativa.
 Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.
 Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob a orientação.
 Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
 Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos.
 Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes.
 Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
 Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
 Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
 Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico.
 Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico.
 Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário.
 Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
 Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Ingresso: Ensino Fundamental completo; curso livre em Informática Básica; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Mestre Fluvial

Descrição Sumária das Atividades: Comandar e intermediar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Coordenar e auxiliar na arrumação de carga no convés, orientando quanto aos setores que afetam a segurança da embarcação.
 Determinar as providências necessárias para que as embarcações de salvatagem e os equipamentos de combate a incêndio estejam em condições de uso.
 Medir a profundidade da água, de acordo com as instruções do superior imediato, utilizando a linha e aparelho de prumo.
 Determinar a execução dos serviços de limpeza e conservação da Seção de Convés.
 Comunicar a necessidade de reparo, substituição de peças e suprimento de materiais para o bom desempenho dos trabalhos, mantendo estes sob sua guarda e responsabilidade.
 Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos de manobra do convés.
 Manter sob sua guarda e responsabilidade todo material destinado ao serviço de convés.
 Tirar, eventualmente, serviços de quatro, quando em viagem, e de divisão, com a embarcação atracada ou fundeada.
 Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos para Ingresso: Ensino Fundamental Incompleto; acrescida de curso básico de qualificação com mais de quatrocentas horas; Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Piloto/Motorista Transporte Escolar Fluvial

Descrição Sumária das Atividades: Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Navegam, atracam e desatracam embarcações;

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: bateria, nível de óleo, sinaleiros, abastecimento de combustível, etc.;

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

Zelar pela segurança de passageiros;

Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observando os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

Anotar, segundo normas estabelecidas, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos.

Gerenciam tripulação;

Operam equipamentos de embarcação;

Monitoram carga e descarga da embarcação e controlam embarque e desembarque de passageiros;

Registram dados da embarcação;

Supervisionam manutenção de embarcações e administram recursos materiais;

Requisitos para Ingresso: Ensino Fundamental completo e Carteira de Habilitação expedida pela Capitania dos Portos, não possuir deficiências visual, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometa as atribuições do cargo; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

DEFINIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Instrutor de Informática

Descrição Sumária das Atividades: Orientar os educandos no domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como planejar as aulas.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário escolar;

Planejar e desenvolver atividades com os educandos no Centro de Informática Educativa, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola, na seguinte conformidade:

Elaborar plano de trabalho que contribua para a construção do currículo na escola, considerando o referencial curricular para a construção de conhecimento voltado para as áreas das tecnologias, para atendimento aos alunos.

Garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias.

Construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na Informática Educativa.

Responsabilizar-se, em parceria com todos os usuários do Centro de Informática Educativa, pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis.

Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do Centro de Informática Educativa, nos horários destinados ao pré e pós-escola, no tocante a:

Organização do espaço físico, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas;

Elaboração do horário de atendimento aos alunos, conforme normas legais pertinentes, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;

Registro e encaminhamento à equipe técnica os problemas observados em relação ao uso e manutenção dos equipamentos;

Solicitação e acompanhamento relativos ao atendimento de "Help Desk". Promover, organizar, assessorar, participar, apoiar e divulgar eventos, congressos, cursos, mostras, feiras e outros na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração de toda a comunidade educativa.

Desenvolver atividades no Centro de Informática Educativa obedecendo ao mesmo calendário letivo das Unidades Escolares.

Orientar os oficinheiros, estagiários e monitores que desenvolverem, nos horários disponíveis, atividades no Centro de Informática Educativa.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Nível Médio com curso de informática avançada para habilitação na categoria; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Agente Administrativo

Descrição Sumária das Atividades: Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades administrativa.

Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.

Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação.

Desenvolver trabalhos nas diversas áreas de atividades da Prefeitura, elaborar estudos e normas de procedimentos;

Supervisionar equipes, prestar assessoramento à direção superior;

Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividades; participar da elaboração do orçamento geral;

Acompanhar processos diversos.

Coordenar, acompanhar e controlara execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade.

Participar da elaboração do Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período.

Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos.

Elaborar estudos sobre atividades da área.

Verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados.

Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de aperfeiçoar procedimentos.

Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada à questão.

Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades específicas a nível médio.

Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Nível Médio com curso de informática básica. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Motorista do Transporte Escolar Terrestre

Descrição Sumária das Atividades: Dirige veículos leves e pesados tipo furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas e/ou pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, transportando de acordo com itinerário pré-estabelecido, etc.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Responder pela segurança da carga e dos passageiros;

Liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação;

Recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos;

Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;

Recolher ao local apropriado o caminhão após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte;

Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;

Controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes;

Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;

Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

Zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento;

Pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo;

Pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional;

Pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Nível Médio Completo com habilitação CNH nível C/D; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Técnico Agrícola

Descrição Sumária das Atividades: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de cultivos de hortas e plantas nas unidades de ensino bem como movimentos sócias e educacionais.

Culturas externas, determinados pela secretaria de Educação, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;

Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas.

Sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;

Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;

Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;

Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise;

Orientar o balizamento de áreas destinadas à implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;

Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;

Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;

Orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;

Orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;

Orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;

Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando, materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo;

Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;

Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;

Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade;

Coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;

Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto à correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;

Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral;

Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;

Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;

Executar outras atribuições afins.

Requisitos para Ingresso: Nível Ensino Médio Completo em Técnico Agrícola e habilitação legal para o exercício da profissão; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Técnico em Nutrição

Descrição Sumária das Atividades: Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista, Assessorar nas atividades de Nível, pesquisa e extensão.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos.

Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento.

Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento.

Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições.

Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas.

Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas.

Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho.

Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais.

Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos para ingresso: Nível Ensino Médio Completo ou Profissionalizante Completo ou Curso Técnico na área de nutrição, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de Nível, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Monitor da Educação Infantil

Descrição Sumária das Atividades: Executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil. Desenvolve atividades educativas, recreativas e culturais com criança, de forma individual. Participa das atividades desenvolvidas na rede municipal de Ensino.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Compreende a força de trabalho que dirige grupos de criança, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando quanto à higiene e alimentação, visando desenvolver aos níveis cognitivos, afetivos e sensorio motor tendo como atribuições típicas: organizar o acesso das crianças à sala de aula, orientações dos pais sobre algum tratamento específico a dispensar. Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na escola, observando constantemente seu estado de saúde, comportamento e outras características. Ministrando, quando necessário e de acordo com prescrição médica, remédios além de auxiliar no tratamento.

Realizar curativos simples, quando necessário e em casos de emergência, utilizando noções de primeiros socorros, a fim de propiciar aos pais, alunos e professores, um ambiente tranquilo, ativo e seguro.

Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais auxiliando no aprendizado do aluno e no desenvolvimento da parte física, mental e assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social. Realiza atividades artesanais e artísticas, segundo os métodos de ensino, a fim de desenvolver o sendo crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar.

Requisitos para ingresso: Nível Ensino Médio Completo ou Profissionalizante Completo ou Curso de magistério, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de Nível, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

DEFINIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social

Descrição Sumária das Atividades: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Quando na área de atendimento à população do Município:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;

Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;

Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

Quando na área de atendimento ao servidor municipal:

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;

Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;

Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;

Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionado aos servidores;

Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para Ingresso: Nível Superior Completo em Serviço Social; Registro no Conselho Profissional. (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS); Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos Prova de Títulos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Nutricionista:

Descrição Sumária das Atividades: Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
 Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
 Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
 Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
 Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de Nível e das creches;
 Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
 Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
 Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
 Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
 Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;
 Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
 Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 Participar das ações de educação em saúde;
 Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional.
 Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para Ingresso: Curso de Nível Superior em Nutrição; com Registro no Conselho Regional de Nutricionistas; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos Prova de Títulos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PEDAGOGO (A)

Descrição Sumária das Atividades: Sua função principal é organizar e coordenar o trabalho pedagógico com vistas a atingir os objetivos propostos no PPP e a permanente melhoria do processo ensino aprendizagem.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar;
 Coordenar em conjunto com a direção da escola, o processo de identificação das características da clientela nos âmbitos socioeconômico, familiar e outros, diagnosticando a realidade e propondo formas de atuação no contexto escolar que aprimorem o processo pedagógico;
 Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de Escola, APPF contribuindo para a efetivação do projeto pedagógico da unidade.
 Coordenar as reuniões do Conselho de Classe, articulando os encaminhamentos, em conjunto com a direção da escola para a efetivação das ações acordadas, propondo alternativas para o redimensionamento da prática pedagógica;
 Acompanhar junto ao corpo docente, casos de alunos que apresentem problemas educacionais, realizando os encaminhamentos aos setores de atendimentos especializados, a quem caberá providenciar/acompanhar o atendimento;
 Informar a mantenedora, os casos de alunos de inclusão, que necessitam dos atendimentos para que a mesma providencie/acompanhe os recursos materiais/humanos e realize os encaminhamentos necessários;
 Levantar em conjunto com a direção da escola, os dados do aproveitamento escolar para informação aos órgãos competentes;
 Analisar a aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos para validação junto ao conselho de escola;
 Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, das áreas do conhecimento e de sua área de atuação, desde que em seu horário de trabalho;
 Organizar a hora atividade do professor bem como, a do pedagogo para estudo, planejamento e reflexão do processo ensino-aprendizagem, conforme PPP;
 Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o processo de avaliação de aprendizagem;
 Definir em conjunto com os professores da escola e equipe administrativa, critérios para distribuição das funções docentes, referendados pelo Conselho de Escola;
 Coordenar e participar da elaboração, avaliação e realimentação do Regimento Escolar, PPP e calendário escolar, em conjunto com o coletivo da escola;
 Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos, para atender as necessidades do trabalho pedagógico;
 Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola, desde que no seu horário de trabalho;
 Promover o processo de adaptação, classificação e reclassificação de alunos, conforme a legislação vigente;
 Assessorar o professor na identificação das dificuldades de aprendizagem dos alunos, auxiliando-o no planejamento escolar;
 Acompanhar o processo e o registro da avaliação dos alunos, realizada pelo professor, em documentação apropriada, conforme Regimento Escolar da Unidade e PPP.
 Criar condições e espaços para avaliação e reflexão com o corpo docente da escola, sobre a organização do tempo e espaço de aprendizagem e construção da proposta de organização da educação em anos, séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos,

grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, atendendo o disposto no Art. 23 da LDB 9394/96.

Coordenar junto à comunidade escolar, momentos de discussão coletiva, a fim de estabelecer mecanismos de reflexão sobre a prática educativa, que possibilitem a forma de organização do tempo e espaço na unidade escolar, atendendo o princípio da autonomia pedagógica.

Definir critérios para organização do horário de aulas, de acordo com PPP e legislação vigente;

Coordenar e participar do processo de escolha dos livros didáticos.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Psicólogo

Descrição Sumária das Atividades: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas.

Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;

Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógico em grupo ou individual.

Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança.

Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador.

Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores.

Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade.

Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar.

Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos para Ingresso: Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho competente. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, Prova de Títulos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

SUPERVISOR ESCOLAR

Descrição Sumária das Atividades: Articulador do Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou Participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, sua especificidade, na práxis da Unidade Educativa.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino- aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;

Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;

Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escolar, A.P.P., Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar;

Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico;

Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem;

Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino- aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno a outros profissionais quando a situação o exigir;

Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar;

Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com a comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo;

Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa;

Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos;

Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem;

Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;

Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionador do currículo;
Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem;
Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar;
Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora;
Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

Requisitos para Ingresso: Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Supervisão Escolar. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

DEFINIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSORES

PROFESSOR DE 1º ao 5º ANO – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial;

Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;

Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;

Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;

Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;

Produzir textos pedagógicos;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Participar na eleição do Conselho Escolar.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal a nível Superior com habilitação em Educação Infantil, ou complementação em Educação Infantil, de acordo com o artigo 63 da LDB, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em outras áreas, ou especialização em Educação Infantil em nível de Pós-Graduação, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em qualquer Área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Com Aprovação em concurso público de provas e ou provas e títulos.

Progressão- para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PROFESSOR DE ARTES – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: Fornecer suporte às famílias atendidas, em conformidade com a presente Lei;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Compor as equipes multidisciplinares;

Exercer atividades inerentes ao cargo, de modo a dar efetividade às oficinas do CRAS, com destaque para as voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos/habilidades ligadas, ou não, a trabalho/geração de renda.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, Artes ou Linguagens Específicas, Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PROFESSOR DE MÚSICA – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: Ensino Superior completo com Licenciatura em Música Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial;
 Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
 Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
 Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
 Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
 Produzir textos pedagógicos;
 Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
 Participar na eleição do Conselho Escolar.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena ou Bacharelado em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental.

Planejam cursos, aulas e atividades escolares;

Avaliam o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;

Registram práticas escolares de caráter pedagógico;

Desenvolvem atividades de estudo;

Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola.

Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial;

Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;

Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;

Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;

Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;

Produzir textos pedagógicos;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Participar na eleição do Conselho Escolar.

Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;

Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola;

Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos para ingresso:

Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme a Lei nº. 9.696/1998. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos iniciais do 1º ao 5º e do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos;

Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
Produzir textos pedagógicos;
Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
Participar na eleição do Conselho Escolar.
Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos para ingresso:

Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos para ingresso:

Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar localizada nos engenhos e/ou zona rural, existente ou que venha a ser criada, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

Participar da elaboração do calendário escolar.

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.

Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.

Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.

Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.

Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.

Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.

Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal a nível Superior com habilitação em Educação Infantil, ou complementação em Educação Infantil, de acordo com o artigo 63 da LDB, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em outras áreas, ou especialização em Educação Infantil em nível de Pós-Graduação, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em qualquer Área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Professores de Ciências – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: exercer a docência no Sistema Público Estadual de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativa pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;

Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.

Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

Participar da elaboração do calendário escolar.

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.

Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.

Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.

Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.

Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.

Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.

Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Professores de Geografia – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: exercer a docência no Sistema Público Estadual de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativa pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;

Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.

Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

Participar da elaboração do calendário escolar.

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.

Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.

Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.

Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.

Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.

Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.

Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Professores de História – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: exercer a docência no Sistema Público Estadual de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativa pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;

Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.

Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

Participar da elaboração do calendário escolar.

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.

Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.

Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.

Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.

Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.

Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.

Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Professores de Língua Estrangeira: Inglês – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: exercer a docência no Sistema Público Estadual de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativa pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;

Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.

Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

Participar da elaboração do calendário escolar.

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
 Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.
 Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.
 Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.
 Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.
 Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.
 Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.
 Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.
 Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.
 Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Professores de Língua Estrangeira: Espanhol – ZONA RURAL / URBANA.

Descrição Sumária das Atividades: exercer a docência no Sistema Público Estadual de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Descrição Detalhada das Tarefas:

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativa pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;

Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.

Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

Participar da elaboração do calendário escolar.

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.

Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.

Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.

Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.

Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.

Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.

Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras e Espanhol fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Título e ou praticas conforme dispuser no Edital.

Requisitos para Desenvolvimento Funcional: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 26 de novembro de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:B570B298

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/12/2018. Edição 2256

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>